



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, com a redação vigente, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto e atendendo a que o Município de Mondim de Basto decidiu assumir as políticas sociais como uma das principais prioridades para o mandato autárquico 2021/2025, comprometendo-se nomeadamente a aprofundar os apoios sociais dirigidos às populações mais frágeis e vulneráveis e a adotar medidas conducentes à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida daqueles estratos sociais mais carenciados e dependentes, outrossim, à fixação da população; ao que acresce que, à semelhança da maioria dos Municípios do interior do país, o Município de Mondim de Basto tem vindo a sofrer um acentuado envelhecimento da sua população, que se tem traduzido num aumento de reformados e pensionistas; sendo que o sobredito envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade registados nas últimas décadas e o consequente impacto desta inversão na pirâmide geracional; com a atual tendência demográfica e a previsão de um decréscimo da taxa de natalidade, implica que urge implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a contrariar esta realidade; e, bem assim, a família se debate, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, mormente financeiros, sendo dever das Autarquias Locais a cooperação, apoio e incentivo ao bom desempenho do papel insubstituível que a família



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

desempenha na comunidade. Assim, pretende o Município de Mondim de Basto intervir ao nível do incentivo à natalidade, impondo-se a elaboração de um Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade. Para o efeito, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2021, deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Mondim de Basto.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para o projeto de alteração do regulamento municipal acima identificado, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Mondim de Basto, 03 de janeiro de 2022.

A Vereadora,

Carla Amélia Teixeira da Silva